



PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Petrolina, 20 de fevereiro de 2025.

À Prefeitura Municipal de Petrolina/PE

A empresa, ANA NILZA COSTA DE OLIVEIRA CNPJ 15524319000193 com endereço na rua da Inglaterra, nº 32, bairro areia branca – Petrolina/PE – CEP. 56.328320, tendo como seu representante legal Sra. ANA NILZA COSTA DE OLIVEIRA, brasileira, empresária artística, portador do RG Nº. 10849629 – SDS/PE e CPF Nº. 00754927450, abaixo assinado, vem apresentar a seguinte Proposta para o **CARNAVAL DE PETROLINA 2025, no Polo Orla**, que irá se realizar no dia **03 de março de 2025** na cidade de Petrolina/PE, e contará com a participação das seguintes atrações:

Nome do Artista/Banda: ANA COSTA

Data da Apresentação do Show: 03 de março 2025

Horário do Show: A Definir.

Duração do Show: 2h

Valor da Proposta: R\$ 10.000,00

Validade da Proposta: 90 (Noventa) Dias.

OBSERVAÇÃO:

MÃO DE OBRA		Percentual (%) calculado sobre o valor do cachê artístico (valor estimado):
Cachê da artista e empresária		800,00
Cachê dos demais profissionais envolvidos, exceto o artista		Músicos, produção, técnica, ballet 5.600,00
Total		6.400,00
Insumos Diretos e Indiretos:		Percentual (%) do valor estimado:
Diretos	Alimentação/Camarim	5% 500,00
Diretos	Efeitos palco	6% 600,00
Diretos Cantora	Figurino, Maquiagem, cabelo, adereços	12% 1.200,00

Diretos Ballet	Figurino, adereços	5% 500,00
Diretos	Logística	3% 300,00
Indiretos	Imposto	5% 500,00
TOTAL		36% 3.600,00

No valor acima estão inclusas todas as despesas inerentes a impostos, leis, normas, convenções coletivas e termos de ajustamentos de conduta trabalhistas, tributos, contratação de pessoal, taxa de representação artística e outros, conforme composição constante no quadro a seguir:

OBSERVAÇÃO:

Composição de Custo – Mão de Obra e Insumos de Apresentação Artística
(art. 94, § 2º da Lei 14.133/2021):

Documento assinado digitalmente
 ANA NILZA COSTA DE OLIVEIRA
Data: 20/02/2025 18:33:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA Nilza costa de oliveira
CNPJ: 15524319000193